



Ata da Sessão Extraordinária do Oitavo Período da
Décima Nona Legislatura, realizada no dia 30 de
Dezembro de 2024.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, nesta cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em sua sede à Praça XV de Novembro, 676, na sala do Plenário, reuniram-se à Câmara Municipal de Valença, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila, os Exm^{os}. Edis: Ailton Geraldo Batista da Silva (Dr. Ailton Batista), Bernardo Souza Machado (Bernardo Machado), David Barbosa Nogueira (David Nogueira), Fábio Antônio Pires Jorge (Fábio Antônio), José Amauri Ferreira Lima (Amauri Lanterneiro), Paulo Celso Alves Pena (Celsinho do Bar), Pedro Paulo Magalhães Graça (Pedro Graça) e Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva (Saulo Corrêa). Em seguida, o Senhor Presidente convidou a todos para rezarem a oração do Pai Nosso. Iniciando o expediente, o Presidente Eduardo Lima Santana de Ávila solicitou ao 2º. Secretário, Vereador Ailton Geraldo Batista da Silva, que fizesse a chamada dos Srs. Vereadores, respondendo a presença os Exm^{os}. Edis: Ailton Geraldo Batista da Silva (Dr. Ailton Batista), Bernardo Souza Machado (Bernardo Machado), David Barbosa Nogueira (David Nogueira), Eduardo Lima Santana de Ávila (Dr. Eduardo Ávila), Fábio Antônio Pires Jorge (Fábio Antônio), José Amauri Ferreira Lima (Amauri Lanterneiro), Paulo Celso Alves Pena (Celsinho do Bar), Pedro Paulo Magalhães Graça (Pedro Graça) e Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva (Saulo Corrêa). O Vereador Eduardo Martinez Rodriguez Hanke (Dr. Eduardo Hanke) justificou sua ausência devido a compromisso profissional agendado antes da designação de tal sessão. Ausentes a Vereadora Fabiani Medeiros Silva (Fabiani Vasconcellos) e o Vereador José Reinaldo Alves Bastos (Naldo). Havendo quórum legal, o Presidente Eduardo Lima Santana de Ávila passou a leitura do expediente ao 2º. Secretário, Ailton Geraldo Batista da Silva. Ofício nº 016/2024/GAB/CMV-RJ, de convocação de sessão extraordinária, ao Projeto de Lei Ordinária referente à Mensagem nº. 90/2024 e ao Projeto de Lei Complementar nº. 10/2024. Projeto de Lei Ordinária nº. 108/2024, de 30 de dezembro de 2024, origem Mensagem nº. 90/2024 do Poder Executivo, com pedido de urgência, que dispõe sobre abertura de crédito especial até o valor de R\$ 79.589,93 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), e dá outras providências. O projeto será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para exarar parecer. Projeto de Lei Complementar nº. 10/2024, de 30 de dezembro de 2024, do Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila, que dispõe sobre a adequação da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo (TSC) às diretrizes constitucionais e à Súmula Vinculante nº. 19 do Supremo Tribunal Federal, alterando dispositivos do Código Tributário Municipal, dando outras providências. O projeto será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça



e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para exarar parecer. Parecer em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei Ordinária nº. 108/2024, de 30 de dezembro de 2024, origem Mensagem nº. 90/2024 do Poder Executivo, com pedido de urgência, que dispõe sobre abertura de crédito especial até o valor de R\$ 79.589,93 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), e dá outras providências, favorável à aprovação do projeto. O projeto será encaminhado para discussão única e votação na Ordem do Dia desta data. Parecer em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei Complementar nº. 10/2024, de 30 de dezembro de 2024, do Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila, que dispõe sobre a adequação da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo (TSC) às diretrizes constitucionais e à Súmula Vinculante nº. 19 do Supremo Tribunal Federal, alterando dispositivos do Código Tributário Municipal, dando outras providências, favorável à aprovação do projeto. O projeto será encaminhado para discussão única e votação na Ordem do Dia desta data. Logo após, passou-se para a Ordem do Dia. O Presidente Eduardo Lima Santana de Ávila solicitou à 1ª. Secretária, Vereadora Fabiani Medeiros Silva, que fizesse a chamada dos Srs. Vereadores, respondendo a presença os Exm^{os}. Edis: Ailton Geraldo Batista da Silva (Dr. Ailton Batista), Bernardo Souza Machado (Bernardo Machado), David Barbosa Nogueira (David Nogueira), Eduardo Lima Santana de Ávila (Dr. Eduardo Ávila), Fábio Antônio Pires Jorge (Fábio Antônio), José Amauri Ferreira Lima (Amauri Lanterneiro), Paulo Celso Alves Pena (Celsinho do Bar), Pedro Paulo Magalhães Graça (Pedro Graça) e Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva (Saulo Corrêa). Ausentes os Vereadores Eduardo Martinez Rodriguez Hanke (Dr. Eduardo Hanke), Fabiani Medeiros Silva (Fabiani Vasconcellos) e José Reinaldo Alves Bastos (Naldo). Em discussão única e votação o Projeto de Lei Ordinária nº. 108/2024, de 30 de dezembro de 2024, origem Mensagem nº. 90/2024 do Poder Executivo, com pedido de urgência, que dispõe sobre abertura de crédito especial até o valor de R\$ 79.589,93 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), e dá outras providências. Sem que ninguém quisesse discutir, o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por nove votos. O Vereador Ailton Batista justificou seu voto. Em discussão única e votação o Projeto de Lei Complementar nº. 10/2024, de 30 de dezembro de 2024, do Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila, que dispõe sobre a adequação da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo (TSC) às diretrizes constitucionais e à Súmula Vinculante nº. 19 do Supremo Tribunal Federal, alterando dispositivos do Código Tributário Municipal, dando outras providências. Sem que ninguém quisesse discutir, o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por oito votos. O Vereador David Nogueira rejeitou o projeto. Logo após, o Vereador



Saulo Corrêa convidou a todos para sua posse e do Vice-Prefeito, no dia 1º de janeiro de 2025, às 18 horas, na UNIFAA. O Presidente Eduardo Ávila também convidou a todos para a posse dos Vereadores, também no dia 1º de janeiro, às 16 horas, na Câmara Municipal de Valença. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente Eduardo Lima Santana de Ávila encerrou a sessão. Eu, _____, Rosângela Maria Garcia Farany, Agente Técnico Legislativo, que redigi e digitei. Valença-RJ, 30 de Dezembro de 2024.